



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte

CPSMLN

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1 DO OBJETO:** O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DRA. JUDITE CHAVES SARAIVA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR. JOÃO EDUARDO NETO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1		UNID	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM				
1	SOLUÇÃO TÓPICA OU AQUOSA À BASE DE CLOROHEXIDINE ANTISSÉPTICO À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,2. EMBALAGEM PLÁSTICA ÂMBAR DE 100ML. SOLUÇÃO TÓPICA OU AQUOSA À BASE DE CLOROHEXIDINE ESPECIFICAÇÃO: ANTISSÉPTICO À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,2. EMBALAGEM PLÁSTICA ÂMBAR DE 100ML	FRASCO	100	27,67	2.767,00
2	SOLUÇÃO TÓPICA OU AQUOSA A BASE DE IODODO 10 IODOPovidona TÓPICO EMBALAGEM PLÁSTICA ÂMBAR DE 1000ML SOLUÇÃO TÓPICA OU AQUOSA A BASE DE IODODO 10 IODOPovidona TÓPICO EMBALAGEM PLÁSTICA ÂMBAR DE 1000ML	LITRO	9	84,15	757,35
3	SOLUÇÃO DERGEMANTE A BASE DE CLOROHEXIDINE OU PVPI, ANTISSÉPTICO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA DERGEMANTE A 2 SOLUÇÃO DERGEMANTE A BASE DE CLOROHEXIDINE OU PVPI, ANTISSÉPTICO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA DERGEMANTE A 2.	FRASCO	50	70,43	3.521,50
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>7.045,85</b>
LOTE 2		UNID	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM				
1	MANTAS: 100X100 45G INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WRAPS, COM TAMANHOS VARIADOS, ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100 DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS SMS, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS SPUNBONDED MANTAS: 100X100 45G INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WRAPS, COM TAMANHOS VARIADOS, ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100 DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS SMS, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS SPUNBONDED, O QUE CONFERE AO MATERIAL RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE, E A CAMADA DO MEIO COMPOSTA DE UMA DENSA CAMADA DE MICROFIBRAS MELBLOWN, QUE AGE COMO BARREIRA BACTERIANA BFE BACTERIAL FILTRATION EFFICIENCY PROTEGENDO CONTRA CONTAMINAÇÃO POR PARTÍCULAS PORTADORAS DE BACTÉRIAS, ESPOROS OU VÍRUS CX COM 250 UNID	CAIXA	30	899,00	26.970,00
2	MANTAS: 50X50 45G INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WRAPS, COM TAMANHOS VARIADOS, ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100 DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS SMS, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS SPUNBONDED MANTAS: 50X50 45G INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WRAPS, COM TAMANHOS VARIADOS, ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100 DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS SMS, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS SPUNBONDED, O QUE CONFERE AO MATERIAL RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE, E A CAMADA DO MEIO COMPOSTA DE UMA DENSA CAMADA DE MICROFIBRAS MELBLOWN, QUE AGE COMO BARREIRA BACTERIANA BFE BACTERIAL FILTRATION EFFICIENCY PROTEGENDO CONTRA CONTAMINAÇÃO POR PARTÍCULAS PORTADORAS DE BACTÉRIAS, ESPOROS OU VÍRUS CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	200	228,93	45.786,00
3	MANTAS: 75X75 45G INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WRAPS, COM TAMANHOS VARIADOS, ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100 DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS SMS, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS SPUNBONDED MANTAS: 75X75 45G INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WRAPS, COM TAMANHOS VARIADOS, ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100 DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS SMS, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS SPUNBONDED, O QUE CONFERE AO MATERIAL RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE, E A CAMADA DO MEIO COMPOSTA DE UMA DENSA CAMADA DE MICRO-FIBRAS MELBLOWN, QUE AGE COMO BARREIRA BACTERIANA BFE BACTERIAL	CAIXA	200	476,61	95.322,00



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

FILTRATION EFFICIENCY PROTEGENDO CONTRA CONTAMINAÇÃO POR PARTÍCULAS PORTADORAS DE BACTÉRIAS, ESPOROS OU VÍRUS. CAIXA COM 250 UNID.					
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>168.078,00</b>
<b>LOTE 03</b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
1	ALVEJANTE PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA DE ROUPAS, GALÃO COM 50L ALVEJANTE PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA DE ROUPAS, GALÃO COM 50L	GALÃO	5	288,27	1.441,35
2	AMACIANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA DE ROUPAS GALÃO COM 5L AMACIANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA DE ROUPAS GALÃO COM 5L	GALÃO	24	221,84	5.324,16
3	DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR GALÃO COM 30L DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR GALÃO COM 30L	GALÃO	5	1.020,59	5.102,95
4	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE BIGUANIDA PHMB E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA COM 5L DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE BIGUANIDA PHMB E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA COM 5L	GALÃO	17	877,76	14.921,92
5	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO E QUATERNÁRIO DE AMONIA GALÃO COM 5L DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO E QUATERNÁRIO DE AMONIA GALÃO COM 5L	GALÃO	14	317,55	4.445,70
6	DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO GALÃO COM 5L DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO GALÃO COM 5L	GALÃO	27	371,58	10.032,66
7	DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS GALÃO COM 5L DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS GALÃO COM 5L	GALÃO	28	315,42	8.831,76
8	DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A LIMPEZA EM GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO COM 5L DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A LIMPEZA EM GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO COM 5L	GALÃO	27	308,70	8.334,90
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 6 ENZIMAS E PH NEUTRO PARA A LIMPEZA INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 6 ENZIMAS E PH NEUTRO PARA A LIMPEZA INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	15	745,92	11.188,80
10	DETERGENTE LÍQUIDO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A PRÉLAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS PRODUTO COM PH ENTRE 6,5 E 7,5 COM 7L DETERGENTE LÍQUIDO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A PRÉLAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS PRODUTO COM PH ENTRE 6,5 E 7,5 COM 7L	GALÃO	18	485,76	8.743,68
11	ESPONJA DE USO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIE ÚNICA MACIA ESPONJA DE USO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIE ÚNICA MACIA	UNIDADE	3400	31,15	105.910,00
12	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ORTOFTALDEÍDO 0,55, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA DISPOSITIVOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS SEMICRÍTICOS SENSÍVEIS AO CALOR, COMO ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS, NASOFARINGOSCÓPIOS DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ORTOFTALDEÍDO 0,55, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA DISPOSITIVOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS SEMICRÍTICOS SENSÍVEIS AO CALOR, COMO ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS, NASOFARINGOSCÓPIOS, POR MEIO DE PROTOCOLOS DE DESINFECÇÃO MANUAL, OU AUTOMATICA TEMPO DE CONTATO: 5 MIN	GALÃO	10	741,28	7.412,80
13	SABONETE LÍQUIDO PROFISSIONAL, ANTISSÉTICO DE USO HOSPITALAR, PARA AS MÃOS, GALÃO DE 5L SABONETE LÍQUIDO PROFISSIONAL, ANTISSÉTICO DE USO HOSPITALAR, PARA AS MÃOS, GALÃO DE 5L	GALÃO	125	36,80	4.600,00
14	DETERGENTE NEUTRO, COM COMPOSIÇÃO BALANCEADA, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICO. INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, PANELAS, BANDEJAS, PRATOS, COPOS E TALHERES. GALÃO DE 5 LITROS DETERGENTE NEUTRO, COM COMPOSIÇÃO BALANCEADA, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICO. INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, PANELAS, BANDEJAS, PRATOS, COPOS E TALHERES. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	30	38,40	1.152,00



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

<b>TOTAL LOTE 03:</b>					<b>197.442,68</b>
<b>LOTE 04</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VR. UNIT MEDIO</b>	<b>VR. TOTAL MEDIO</b>
1	ÁLCOOL EM GEL 70 PARA MÃOS COM HIDRATANTE GALÃO DE 5 LITROS ÁLCOOL EM GEL 70 PARA MÃOS COM HIDRATANTE GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	59	94,50	5.575,50
2	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5. ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ETILICO A 99,5 SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5. ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ETILICO A 99,5	LITRO	85	17,60	1.496,00
3	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70 ANTISSÉPTICO 1 LITRO SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70 ANTISSÉPTICO 1 LITRO	LITRO	610	76,61	46.732,10
4	ÁLCOOL IODADO 1 1000 ML ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR ÁLCOOL IODADO 1 1000 ML ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR	LITRO	7	39,44	276,08
<b>TOTAL LOTE 04:</b>					<b>54.079,68</b>
<b>LOTE 05</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VR. UNIT MEDIO</b>	<b>VR. TOTAL MEDIO</b>
1	TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA E INTEGRADOR QUÍMICO 41382 3 TRÊS HORAS TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA E INTEGRADOR QUÍMICO 41382 TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTOCONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 TRÊS HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 111401, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS AAMI O INDICADOR BIOLÓGICO É COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100000 CEM MIL ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO UM REGISTRO EM FOLHA COM ESPAÇO PARA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DO RESULTADO DO INDICADOR BIOLÓGICO E UMA TIRA DE INDICADOR QUÍMICO ESTÃO INCLUÍDOS DENTRO DO PACOTE O INDICADOR BIOLÓGICO É TIRADO DO PACOTE APÓS O CICLO, QUEBRADO E INCUBADO DURANTE 3 HORAS EM INCUBADORA ESPECÍFICA COM LEITURA AUTOMÁTICA O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR, COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL, DEVENDO ATINGIR A ÁREA DE "ACCEPT" ACEITO SE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR FOREM ALCANÇADOS	UNIDADE	60	61,78	3.706,80
2	TESTE BOWIE DICK PACOTE TESTE BOWIE DICK INDICADOR QUÍMICO PACOTE PRONTO ISO 111401:2014, TIPO 2 ISO 111404:2007 TESTE BOWIE DICK PACOTE TESTE BOWIE DICK INDICADOR QUÍMICO PACOTE PRONTO ISO 111401:2014, TIPO 2 ISO 111404:2007 PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE PRÉVÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO INDICADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, VAZAMENTOS NA CÂMARA, AVALIAR A PENETRAÇÃO DE VAPOR E DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO	UNIDADE	390	31,49	12.281,10
3	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA ATTEST – VAPOR 1292 INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 TRÊS HORAS INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA ATTEST – VAPOR 1292 INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 TRÊS HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O	PACOTE	25	2.401,21	60.030,25



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100000 CEM MIL ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA PACOTES COM 50 UNIDADES				
4	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA ATTEST – VAPOR 1292 INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 24 VINTE E QUATRO HORAS INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA ATTEST – VAPOR 1292 INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 24 VINTE E QUATRO HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100000 CEM MIL ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	7	338,22	2.367,54
5	MINIINCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO MINIINCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO	UNIDADE	1	311,93	311,93
6	MINIINCUBADORA COMPATÍVEL PARA TESTE BIOLÓGICO COM LEITURA DE 3 HORAS MINIINCUBADORA COMPATÍVEL PARA TESTE BIOLÓGICO COM LEITURA DE 3 HORAS	UNIDADE	1	14.110,56	14.110,56
7	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR 1243A INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 111401 INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR 1243A INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 111401, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS PACOTES COM 500 UNIDADES	PACOTE	35	977,32	34.206,20
8	TESTE DE UREASE ULTRA RÁPIDO 5 MINUTOS 1 CAIXA COM 50 TESTE TESTE DE UREASE ULTRA RÁPIDO 5 MINUTOS 1 CAIXA COM 50 TESTE	CAIXA	10	348,32	3.483,20
<b>TOTAL LOTE 05:</b>					<b>130.497,58</b>

### LOTE 06

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 5X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 5X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 POROSIDADE 65 NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS	ROLO	65	52,18	3.391,70
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 10X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 10X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 POROSIDADE 65 NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS	ROLO	55	71,91	3.955,05
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 15X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 15X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 POROSIDADE 65 NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS	ROLO	55	107,24	5.898,20
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 20X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 20X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 POROSIDADE 65 NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO	ROLO	27	137,32	3.707,64



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS				
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 25X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 25X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 POROSIDADE 65 NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS	ROLO	7	167,90	1.175,30
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 30X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 30X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 POROSIDADE 65 NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME,	ROLO	35	199,56	6.984,60
	<b>TOTAL LOTE 06:</b>				<b>25.112,49</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>582.256,28</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.4. O valor estimado global da contratação é de R\$ 528.256,28 (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 3º, da Lei Nº 14.133/21

## 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação para aquisição de materiais de desinfecção e esterilização mostra-se necessária para atender às demandas permanentes da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. João Eduardo Neto, unidades integrantes e sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN.

2.2. Os referidos materiais são essenciais para a adequada higienização, desinfecção e esterilização de ambientes, superfícies, equipamentos e instrumentais utilizados na execução dos serviços de saúde, sendo indispensáveis para a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), bem como para a garantia de condições sanitárias seguras aos pacientes, profissionais e demais usuários.

2.3. Considerando a natureza contínua dos atendimentos realizados pelas unidades, especialmente os procedimentos clínicos, ambulatoriais e odontológicos, faz-se necessário o fornecimento regular e ininterrupto desses insumos, a fim de assegurar o pleno funcionamento das atividades assistenciais, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes, conforme exigências dos órgãos de vigilância sanitária.

2.4. A inexistência ou insuficiência desses materiais poderá ocasionar riscos à saúde pública, comprometer a segurança dos procedimentos realizados e resultar na interrupção parcial ou total dos atendimentos ofertados à população da microrregião de Limoeiro do Norte.

2.5. Dessa forma, a presente contratação tem por objetivo garantir o abastecimento adequado dos materiais de desinfecção e esterilização, assegurando a continuidade dos serviços, a segurança sanitária das unidades de saúde e a eficiência na prestação dos serviços públicos

de saúde sob a gestão do CPSMLN..

2.6. De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 28, inciso I da Lei 14.133/2021 em concordância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução proposta consiste na aquisição contínua e programada de materiais de desinfecção e esterilização, destinados a atender às necessidades assistenciais da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. João Eduardo Neto, unidades sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN.

3.2. Os materiais a serem adquiridos compreendem produtos utilizados nos processos de limpeza, desinfecção e esterilização de superfícies, instrumentais, equipamentos e ambientes, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA, pelo Ministério da Saúde e por boas práticas de controle de infecção em serviços de saúde.

3.3. A solução visa assegurar:

- A segurança dos pacientes, profissionais e usuários dos serviços de saúde;
- A prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS);
- A continuidade dos serviços clínicos, ambulatoriais e odontológicos, sem interrupções por falta de insumos essenciais;
- A padronização dos processos de desinfecção e esterilização, garantindo eficiência, rastreabilidade e conformidade regulatória.

3.4. Os produtos deverão apresentar qualidade comprovada, registro válido na ANVISA quando aplicável, compatibilidade com os protocolos adotados pelas unidades e adequação às rotinas operacionais existentes.

3.5. Por se tratar de materiais de consumo, a solução não demanda manutenção preventiva ou corretiva, nos moldes aplicáveis a equipamentos permanentes. Contudo, são exigidas as seguintes condições associadas à assistência técnica e ao suporte do fornecedor:

- Garantia de qualidade dos produtos, com fornecimento dentro do prazo de validade mínimo estabelecido no Termo de Referência;
- Substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de produtos que apresentem defeitos, avarias, inconformidades técnicas, embalagens violadas ou desacordo com as especificações contratadas;
- Disponibilização de fichas técnicas, laudos, instruções de uso, segurança e armazenamento, sempre que aplicável;
- Suporte técnico do fabricante ou distribuidor, para esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, diluição, aplicação, compatibilidade com materiais e descarte adequado dos produtos;
- Responsabilidade pelo transporte e acondicionamento, garantindo que os materiais sejam entregues em condições adequadas, preservando suas características físico-químicas e sanitárias.

3.6. Quando necessário, o fornecedor deverá orientar tecnicamente a equipe usuária, especialmente em relação a novos produtos ou mudanças de formulação, de modo a assegurar a correta aplicação e a efetividade dos processos de desinfecção e esterilização.

3.7. Com a adoção desta solução, espera-se garantir:

- Ambientes e instrumentais devidamente desinfetados e esterilizados;
- Redução de riscos sanitários e infecções cruzadas;
- Conformidade legal e regulatória;
- Suporte adequado às atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades do

CPSMLN.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de desinfecção e esterilização, destinados a atender às necessidades operacionais da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. João Eduardo Neto, unidades sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, garantindo a continuidade, segurança e qualidade dos serviços assistenciais prestados à população.

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

##### 4.2.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Os materiais de desinfecção e esterilização deverão ser compatíveis com as rotinas hospitalares e odontológicas, atendendo às normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais regulamentações sanitárias vigentes;
- Os produtos deverão apresentar eficácia comprovada, com indicação clara de uso, concentração, tempo de ação, espectro antimicrobiano e modo de aplicação;
- Deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável, devidamente válidos na data da entrega;
- As embalagens deverão ser originais, lacradas, íntegras, contendo informações em língua portuguesa, tais como: composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e condições de armazenamento;
- O prazo de validade mínimo dos produtos, no ato da entrega, deverá ser compatível com o consumo previsto, garantindo o uso seguro e eficaz.

##### 4.2.2. Requisitos de Desempenho

- Os materiais deverão assegurar eficiência no controle de infecções, contribuindo para a segurança dos pacientes, profissionais de saúde e usuários;
- Deverão ser adequados ao volume de atendimento das unidades, permitindo uso contínuo e ininterrupto nas atividades assistenciais;
- Os produtos não deverão causar danos aos equipamentos, instrumentais ou superfícies para os quais forem indicados.

##### 4.2.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, como:
  - embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
  - menor toxicidade ambiental;
  - redução na geração de resíduos perigosos;
- Os fornecedores deverão observar as boas práticas ambientais, em consonância com a legislação vigente e com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

##### 4.2.4. Requisitos Legais e Normativos

- A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES nº 58/2022, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias específicas, incluindo aquelas expedidas pela ANVISA, órgãos ambientais e entidades reguladoras competentes.

4.3. Dessa forma, os requisitos ora estabelecidos asseguram a adequação da solução às necessidades do CPSMLN, garantindo a aquisição de materiais que atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança sanitária e sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento;

5.1.2. A entrega do objeto está condicionada as especificações, prazos, quantidades, valores e marcas dos produtos estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme ordem de compra/fornecimento, horários e locais estabelecidos pela **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE** do município de Limoeiro do Norte-Ce.

### 5.2 Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2.1. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)..

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE** ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE** a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º)

## 7. DO PAGAMENTO



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



7.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE, que atestará a execução do objeto contratado.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.6 Caso o faturamento seja aprovado pela CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de execução

8.2. empreitada por preço global

### Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. A abertura da licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

8.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

- 8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL DO LOTE**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme a **VARIAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA**.
- 8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.
- 8.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.15.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.15.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMI N

apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.16.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.16.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

8.16.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.16.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

8.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

8.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada

8.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CRSMN

8.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

8.23.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2.2. Empresas brasileiras;

8.23.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24.4. **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.**

8.24.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMI-N

### Exigências de habilitação

#### 8.26. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

8.26.1 O licitante vencedor, após a fase de lances, no **PRAZO MÍNIMO DE DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme disposto na Lei 14.133/2021 deverá inserir os seguintes documentos na plataforma eletrônica:

#### 8.26.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.26.2.1. **ATO CONSTITUTIVO**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

8.26.2.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### 8.26.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.26.3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;

a). Os documentos referidos no item 4.2.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.26.3.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a **DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual)**;

8.26.3.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

8.26.3.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional**, por **adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega, dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;

8.26.3.1.4. A licitante com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

8.26.3.2 Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

8.26.3.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

#### 8.26.3.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.26.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.26.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26.3.6. Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

8.26.3.7. Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN

8.26.3.8. Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

8.26.3.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

8.26.3.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), dentro do prazo de validade;

### 8.26.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de **ATESTADO (S) OU CERTIDÃO (ÓES)** expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

8.26.4.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

### 8.26.5. OUTRAS EXIGENCIAS

8.26.5.1. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.26.5.2. **DECLARAÇÃO** de conduta ética e anticorrupção - conforme modelo de declaração - **ANEXO IV**.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consorci Publico de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PROJETO ATIVIDADE
CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	0101.10.302.0403.2.002 – Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontologicas 0101.10.302.0403.2.003 – Gerenciamento da Polyclinica

ELEMENTOS DE DESPESA:	SUBELEMENTOS DE DESPESA:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.22 - Material de Lim./ produtos higienização



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

### **OBJETO**

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DRA. JUDITE CHAVES SARAIVA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR. JOÃO EDUARDO NETO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

2.1 A aquisição de materiais de desinfecção e esterilização mostra-se imprescindível para garantir o adequado funcionamento da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. João Eduardo Neto, unidades de saúde sob a responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN.

2.2. Esses materiais são essenciais para a execução segura e contínua dos serviços assistenciais prestados à população, uma vez que viabilizam a correta higienização, desinfecção e esterilização de instrumentos, equipamentos e ambientes utilizados nos atendimentos ambulatoriais e odontológicos. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente as condições sanitárias das unidades, elevando o risco de infecções cruzadas, contaminações e agravos à saúde de pacientes e profissionais, além de infringir normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.3. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade dos serviços de saúde ofertados, preservando a saúde coletiva, a integridade dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e dos trabalhadores da área, bem como garantindo o cumprimento dos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção à vida.

2.4. Dessa forma, a aquisição pretendida configura-se como medida necessária e adequada para a solução do problema identificado, alinhando-se ao disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, ao evidenciar a real necessidade da contratação e sua vinculação direta ao atendimento do interesse público.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A aquisição de materiais de desinfecção e esterilização, para atender as necessidades da policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Dr. João Eduardo Neto, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN encontra-se alinhado com o PAC (Plano Anual de Contratações) no ano vigente de 2025. Nos sub-elemento 3.3.90.30.22 - Material de Lim./ produtos higienização



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de desinfecção e esterilização, destinados a atender às necessidades operacionais da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. João Eduardo Neto, unidades sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, garantindo a continuidade, segurança e qualidade dos serviços assistenciais prestados à população.

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

#### 4.2.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Os materiais de desinfecção e esterilização deverão ser compatíveis com as rotinas hospitalares e odontológicas, atendendo às normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais regulamentações sanitárias vigentes;
- Os produtos deverão apresentar eficácia comprovada, com indicação clara de uso, concentração, tempo de ação, espectro antimicrobiano e modo de aplicação;
- Deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável, devidamente válidos na data da entrega;
- As embalagens deverão ser originais, lacradas, íntegras, contendo informações em língua portuguesa, tais como: composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e condições de armazenamento;
- O prazo de validade mínimo dos produtos, no ato da entrega, deverá ser compatível com o consumo previsto, garantindo o uso seguro e eficaz.

#### 4.2.2. Requisitos de Desempenho

- Os materiais deverão assegurar eficiência no controle de infecções, contribuindo para a segurança dos pacientes, profissionais de saúde e usuários;
- Deverão ser adequados ao volume de atendimento das unidades, permitindo uso contínuo e ininterrupto nas atividades assistenciais;
- Os produtos não deverão causar danos aos equipamentos, instrumentais ou superfícies para os quais forem indicados.

#### 4.2.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, como:
  - embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
  - menor toxicidade ambiental;
  - redução na geração de resíduos perigosos;
- Os fornecedores deverão observar as boas práticas ambientais, em consonância com a legislação vigente e com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 4.2.4. Requisitos Legais e Normativos

- A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES nº 58/2022, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias específicas, incluindo aquelas expedidas pela ANVISA, órgãos ambientais e entidades reguladoras competentes.

4.3. Dessa forma, os requisitos ora estabelecidos asseguram a adequação da solução às necessidades do CPSMLN, garantindo a aquisição de materiais que atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança sanitária e sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente.



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE 1					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
1	SOLUÇÃO TÓPICA OU AQUOSA A BASE DE CLOROHEXIDINE ANTISSÉPTICO À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,2. EMBALAGEM PLÁSTICA ÂMBAR DE 100ML. SOLUÇÃO TÓPICA OU AQUOSA À BASE DE CLOROHEXIDINE ESPECIFICAÇÃO: ANTISSÉPTICO À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,2. EMBALAGEM PLÁSTICA ÂMBAR DE 100ML	FRASCO	100	27,67	2.767,00
2	SOLUÇÃO TÓPICA OU AQUOSA A BASE DE IODODO 10 IODOPovidona TÓPICO EMBALAGEM PLÁSTICA ÂMBAR DE 1000ML SOLUÇÃO TÓPICA OU AQUOSA A BASE DE IODODO 10 IODOPovidona TÓPICO EMBALAGEM PLÁSTICA ÂMBAR DE 1000ML	LITRO	9	84,15	757,35
3	SOLUÇÃO DERGEMANTE A BASE DE CLOROHEXIDINE OU PVPI, ANTISSÉPTICO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA DERGEMANTE A 2 SOLUÇÃO DERGEMANTE A BASE DE CLOROHEXIDINE OU PVPI, ANTISSÉPTICO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA DERGEMANTE A 2.	FRASCO	50	70,43	3.521,50
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>7.045,85</b>

LOTE 2					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
1	MANTAS: 100X100 45G INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WRAPS, COM TAMANHOS VARIADOS, ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100 DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS SMS, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS SPUNBONDED MANTAS: 100X100 45G INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WRAPS, COM TAMANHOS VARIADOS, ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100 DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS SMS, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS SPUNBONDED, O QUE CONFERE AO MATERIAL RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE, E A CAMADA DO MEIO COMPOSTA DE UMA DENSA CAMADA DE MICROFIBRAS MELBLOWN, QUE AGE COMO BARREIRA BACTERIANA BFE BACTERIAL FILTRATION EFFICIENCY PROTEGENDO CONTRA CONTAMINAÇÃO POR PARTÍCULAS PORTADORAS DE BACTÉRIAS, ESPOROS OU VÍRUS CX COM 250 UNID	CAIXA	30	899,00	26.970,00
2	MANTAS: 50X50 45G INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WRAPS, COM TAMANHOS VARIADOS, ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100 DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS SMS, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS SPUNBONDED MANTAS: 50X50 45G INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WRAPS, COM TAMANHOS VARIADOS, ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100 DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS SMS, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS SPUNBONDED, O QUE CONFERE AO MATERIAL RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE, E A CAMADA DO MEIO COMPOSTA DE UMA DENSA CAMADA DE MICROFIBRAS MELBLOWN, QUE AGE COMO BARREIRA BACTERIANA BFE BACTERIAL FILTRATION EFFICIENCY PROTEGENDO CONTRA CONTAMINAÇÃO POR PARTÍCULAS PORTADORAS DE BACTÉRIAS, ESPOROS OU VÍRUS CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	200	228,93	45.786,00
3	MANTAS: 75X75 45G INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WRAPS, COM TAMANHOS VARIADOS, ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100 DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS SMS, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS SPUNBONDED MANTAS: 75X75 45G INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO WRAPS, COM TAMANHOS VARIADOS, ESPESSURAS DIFERENTES, COMPOSTO DE 100 DE POLIPROPILENO EM TRÊS CAMADAS SMS, COM DUAS CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS SPUNBONDED, O QUE CONFERE AO MATERIAL RESISTÊNCIA E MALEABILIDADE, E A CAMADA DO MEIO COMPOSTA DE UMA DENSA CAMADA DE MICRO-FIBRAS MELBLOWN, QUE AGE COMO BARREIRA BACTERIANA BFE BACTERIAL FILTRATION EFFICIENCY PROTEGENDO CONTRA CONTAMINAÇÃO POR PARTÍCULAS PORTADORAS DE BACTÉRIAS, ESPOROS OU VÍRUS. CAIXA COM 250 UNID.	CAIXA	200	476,61	95.322,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>168.078,00</b>

LOTE 03

**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
1	ALVEJANTE PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA DE ROUPAS, GALÃO COM 50L ALVEJANTE PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA DE ROUPAS, GALÃO COM 50L	GALÃO	5	288,27	1.441,35
2	AMACIANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA DE ROUPAS GALÃO COM 5L AMACIANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA DE ROUPAS GALÃO COM 5L	GALÃO	24	221,84	5.324,16
3	DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR GALÃO COM 30L DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR GALÃO COM 30L	GALÃO	5	1.020,59	5.102,95
4	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE BIGUANIDA PHMB E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA COM 5L DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE BIGUANIDA PHMB E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA COM 5L	GALÃO	17	877,76	14.921,92
5	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO E QUATERNÁRIO DE AMONIA GALÃO COM 5L DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO E QUATERNÁRIO DE AMONIA GALÃO COM 5L	GALÃO	14	317,55	4.445,70
6	DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO GALÃO COM 5L DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO GALÃO COM 5L	GALÃO	27	371,58	10.032,66
7	DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS GALÃO COM 5L DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS GALÃO COM 5L	GALÃO	28	315,42	8.831,76
8	DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A LIMPEZA EM GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO COM 5L DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A LIMPEZA EM GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO COM 5L	GALÃO	27	308,70	8.334,90
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 6 ENZIMAS E PH NEUTRO PARA A LIMPEZA INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 6 ENZIMAS E PH NEUTRO PARA A LIMPEZA INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	15	745,92	11.188,80
10	DETERGENTE LÍQUIDO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A PRÉLAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS PRODUTO COM PH ENTRE 6,5 E 7,5 COM 7L DETERGENTE LÍQUIDO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A PRÉLAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS PRODUTO COM PH ENTRE 6,5 E 7,5 COM 7L	GALÃO	18	485,76	8.743,68
11	ESPONJA DE USO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIE ÚNICA MACIA ESPONJA DE USO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIE ÚNICA MACIA	UNIDADE	3400	31,15	105.910,00
12	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALDEÍDO 0,55, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA DISPOSITIVOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS SEMICRÍTICOS SENSÍVEIS AO CALOR, COMO ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS, NASOFARINGOSCÓPIOS DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ORTOFTALDEÍDO 0,55, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA DISPOSITIVOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS SEMICRÍTICOS SENSÍVEIS AO CALOR, COMO ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS, NASOFARINGOSCÓPIOS, POR MEIO DE PROTOCOLOS DE DESINFECÇÃO MANUAL, OU AUTOMATICA TEMPO DE CONTATO: 5 MIN	GALÃO	10	741,28	7.412,80
13	SABONETE LÍQUIDO PROFISSIONAL, ANTISSÉTICO DE USO HOSPITALAR, PARA AS MÃOS, GALÃO DE 5L SABONETE LÍQUIDO PROFISSIONAL, ANTISSÉTICO DE USO HOSPITALAR, PARA AS MÃOS, GALÃO DE 5L	GALÃO	125	36,80	4.600,00
14	DETERGENTE NEUTRO, COM COMPOSIÇÃO BALANCEADA, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICO. INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, PANELAS, BANDEJAS, PRATOS, COPOS E TALHERES. GALÃO DE 5 LITROS DETERGENTE NEUTRO, COM COMPOSIÇÃO BALANCEADA, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICO. INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, PANELAS, BANDEJAS, PRATOS, COPOS E TALHERES. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	30	38,40	1.152,00
<b>TOTAL LOTE 03:</b>					<b>197.442,68</b>

<b>LOTE 04</b>				



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
1	ÁLCOOL EM GEL 70 PARA MÃOS COM HIDRATANTE GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	59	94,50	5.575,50
2	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5. ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ETILICO A 99,5 SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5. ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ETILICO A 99,5	LITRO	85	17,60	1.496,00
3	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70 ANTISSÉPTICO 1 LITRO SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70 ANTISSÉPTICO 1 LITRO	LITRO	610	76,61	46.732,10
4	ÁLCOOL IODADO 1 1000 ML ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR ÁLCOOL IODADO 1 1000 ML ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR	LITRO	7	39,44	276,08
<b>TOTAL LOTE 04:</b>					<b>54.079,68</b>

### LOTE 05

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
1	TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA E INTEGRADOR QUÍMICO 41382 3 TRÊS HORAS TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA E INTEGRADOR QUÍMICO 41382 TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTOCONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 TRÊS HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 111401, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TÉSTE DE 16 CAMPOS AAMI O INDICADOR BIOLÓGICO É COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100000 CEM MIL ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO UM REGISTRO EM FOLHA COM ESPAÇO PARA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DO RESULTADO DO INDICADOR BIOLÓGICO E UMA TIRA DE INDICADOR QUÍMICO ESTÃO INCLUÍDOS DENTRO DO PACOTE O INDICADOR BIOLÓGICO É TIRADO DO PACOTE APÓS O CICLO, QUEBRADO E INCUBADO DURANTE 3 HORAS EM INCUBADORA ESPECÍFICA COM LEITURA AUTOMÁTICA O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR, COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL, DEVENDO ATINGIR A ÁREA DE "ACCEPT" ACEITO SE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR FOREM ALCANÇADOS	UNIDADE	60	61,78	3.706,80
2	TESTE BOWIE DICK PACOTE TESTE BOWIE DICK INDICADOR QUÍMICO PACOTE PRONTO ISO 111401:2014, TIPO 2 ISO 111404:2007 TESTE BOWIE DICK PACOTE TESTE BOWIE DICK INDICADOR QUÍMICO PACOTE PRONTO ISO 111401:2014, TIPO 2 ISO 111404:2007 PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE PRÉVÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO INDICADO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, VAZAMENTOS NA CÂMARA, AVALIAR A PENETRAÇÃO DE VAPOR E DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO	UNIDADE	390	31,49	12.281,10
3	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA ATTEST – VAPOR 1292 INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 TRÊS HORAS INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA ATTEST – VAPOR 1292 INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 TRÊS HORAS, POR MÉTODO DE	PACOTE	25	2.401,21	60.030,25



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

	FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100000 CEM MIL ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA PACOTES COM 50 UNIDADES				
4	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA ATTEST – VAPOR 1292 INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 24 VINTE E QUATRO HORAS INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA ATTEST – VAPOR 1292 INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 24 VINTE E QUATRO HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100000 CEM MIL ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	7	338,22	2.367,54
5	MINIINCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO MINIINCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO	UNIDADE	1	311,93	311,93
6	MINIINCUBADORA COMPATÍVEL PARA TESTE BIOLÓGICO COM LEITURA DE 3 HORAS MINIINCUBADORA COMPATÍVEL PARA TESTE BIOLÓGICO COM LEITURA DE 3 HORAS	UNIDADE	1	14.110,56	14.110,56
7	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR 1243A INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 111401 INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR 1243A INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 111401, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS PACOTES COM 500 UNIDADES	PACOTE	35	977,32	34.206,20
8	TESTE DE UREASE ULTRA RÁPIDO 5 MINUTOS 1 CAIXA COM 50 TESTE TESTE DE UREASE ULTRA RÁPIDO 5 MINUTOS 1 CAIXA COM 50 TESTE	CAIXA	10	348,32	3.483,20
<b>TOTAL LOTE 05:</b>					<b>130.497,58</b>

### LOTE 06

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR. UNIT MEDIO	VR. TOTAL MEDIO
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 5X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 5X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 POROSIDADE 65 NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS	ROLO	65	52,18	3.391,70
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 10X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 10X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 POROSIDADE 65 NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS	ROLO	55	71,91	3.955,05
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 15X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 15X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 POROSIDADE 65 NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS	ROLO	55	107,24	5.898,20
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 20X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 20X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL	ROLO	27	137,32	3.707,64

	GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 POROSIDADE 65 NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS				
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 25X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 25X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 POROSIDADE 65 NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS	ROLO	7	167,90	1.175,30
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 30X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 30X100 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2 POROSIDADE 65 NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME,	ROLO	35	199,56	6.984,60
<b>TOTAL LOTE 06:</b>					<b>25.112,49</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>582.256,28</b>

4.1 Os preços usados como referência para embasar a estimativa de preço dos itens foram retirados das pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras anexa ao processo.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado contemplou a análise de soluções disponíveis junto a fornecedores atuantes no segmento de produtos médico-hospitalares e odontológicos, considerando práticas usuais de aquisição pela Administração Pública e referências de contratações similares. As principais alternativas identificadas foram:

- Aquisição direta de materiais de desinfecção e esterilização, por meio de fornecedores especializados, com fornecimento contínuo conforme demanda das unidades de saúde;
- Aquisição por meio de kits ou soluções integradas, compostas por conjuntos de produtos destinados a etapas específicas do processo de limpeza, desinfecção e esterilização;
- Contratação de serviços terceirizados de esterilização, com fornecimento associado ou não de materiais, alternativa usualmente adotada em unidades que não dispõem de estrutura própria para processamento de artigos de saúde.

5.2. Após análise técnica e administrativa das alternativas identificadas, observou-se que:

- A contratação de serviços terceirizados de esterilização apresenta custos mais elevados, dependência operacional de terceiros e menor flexibilidade para atendimento imediato das demandas das unidades, além de não atender integralmente às necessidades de desinfecção de ambientes e superfícies;
- A aquisição de kits fechados ou soluções integradas limita a flexibilidade na escolha de marcas, concentra riscos de desabastecimento e pode resultar em aquisição de itens em quantidades incompatíveis com o consumo real das unidades;
- A aquisição direta dos materiais, de forma individualizada e conforme especificações técnicas adequadas, permite maior controle de estoque, melhor adequação às rotinas das unidades, competitividade entre fornecedores e otimização dos recursos públicos.

5.3. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição direta de materiais de desinfecção e esterilização, por meio de processo licitatório, mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. João Eduardo Neto.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 582.256,28 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte –CPSMLN

6.2. O valor foi obtido após pesquisa realizadas pelo Setor de Compras do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, conforme documentos em anexo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição contínua e programada de materiais de desinfecção e esterilização, destinados a atender às necessidades assistenciais da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. João Eduardo Neto, unidades sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN.

7.2. Os materiais a serem adquiridos compreendem produtos utilizados nos processos de limpeza, desinfecção e esterilização de superfícies, instrumentais, equipamentos e ambientes, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA, pelo Ministério da Saúde e por boas práticas de controle de infecção em serviços de saúde.

### 7.3. A solução visa assegurar:

- A segurança dos pacientes, profissionais e usuários dos serviços de saúde;
  - A prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS);
  - A continuidade dos serviços clínicos, ambulatoriais e odontológicos, sem interrupções por falta de insumos essenciais;
  - A padronização dos processos de desinfecção e esterilização, garantindo eficiência, rastreabilidade e conformidade regulatória.

7.4. Os produtos deverão apresentar qualidade comprovada, registro válido na ANVISA quando aplicável, compatibilidade com os protocolos adotados pelas unidades e adequação às rotinas operacionais existentes.

7.5. Por se tratar de materiais de consumo, a solução não demanda manutenção preventiva ou corretiva, nos moldes aplicáveis a equipamentos permanentes. Contudo, são exigidas as seguintes condições associadas à assistência técnica e ao suporte do fornecedor:

- Garantia de qualidade dos produtos, com fornecimento dentro do prazo de validade mínimo estabelecido no Termo de Referência;
  - Substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de produtos que apresentem defeitos, avarias, inconformidades técnicas, embalagens violadas ou desacordo com as especificações contratadas;
  - Disponibilização de fichas técnicas, laudos, instruções de uso, segurança e armazenamento, sempre que aplicável;
  - Suporte técnico do fabricante ou distribuidor, para esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, diluição, aplicação, compatibilidade com materiais e descarte adequado dos produtos;
  - Responsabilidade pelo transporte e acondicionamento, garantindo que os materiais sejam entregues em condições adequadas, preservando suas características físico-químicas e sanitárias.

7.6. Quando necessário, o fornecedor deverá orientar tecnicamente a equipe usuária, especialmente em relação a novos produtos ou mudanças de formulação, de modo a assegurar a correta aplicação e a efetividade dos processos de desinfecção e esterilização.

#### 7.7. Com a adoção desta solução, espera-se garantir:

- Ambientes e instrumentais devidamente desinfectados e esterilizados;
  - Redução de riscos sanitários e infecções cruzadas;
  - Conformidade legal e regulatória;
  - Suporte adequado às atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades do CPSMLN.



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso VII da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, o parcelamento do objeto da licitação é medida que visa ampliar a competitividade, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e garantir o tratamento isonômico entre os licitantes.

8.2. Dessa forma, justifica-se o parcelamento da aquisição de materiais de desinfecção e esterilização em lotes distintos, considerando as especificidades técnicas e funcionais de cada item, bem como a diversidade de fornecedores especializados no fornecimento desses materiais. O fracionamento tem por objetivo possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, além de evitar a concentração de mercado e a consequente elevação de preços.

8.3. O parcelamento também se mostra adequado para atender de forma mais eficaz às necessidades da Policlínica e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, vinculado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – C. A aquisição em lotes distintos permitirá a obtenção dos itens com melhor qualidade e menor custo, de acordo com as particularidades de cada grupo de produtos.

8.4. Assim, o fracionamento do objeto licitado em lotes é técnica justificável e recomendável sob os princípios da economicidade, eficiência, e competitividade, promovendo maior efetividade na gestão pública.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. A aquisição de materiais de desinfecção e esterilização tem como resultado pretendido assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. João Eduardo Neto, unidades sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

9.2. Sob o aspecto da economicidade, a contratação visa à obtenção de materiais com adequada relação custo-benefício, observadas as especificações técnicas indispensáveis ao cumprimento das normas sanitárias vigentes, de modo a reduzir desperdícios, minimizar retrabalhos e evitar aquisições emergenciais, que historicamente oneram a Administração. A padronização dos insumos também contribuirá para a otimização dos processos de compra, armazenamento e controle de estoque.

9.3. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilidade regular e adequada dos materiais de desinfecção e esterilização permitirá maior eficiência nas rotinas assistenciais e operacionais, reduzindo o tempo gasto com improvisações, substituições inadequadas de produtos ou interrupções de procedimentos, possibilitando que os profissionais concentrem seus esforços nas atividades finalísticas de atendimento à população.

9.4. No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a aquisição planejada e dimensionada conforme a demanda real das unidades possibilitará o uso racional dos insumos, prolongando a vida útil de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares e odontológicos, prevenindo danos decorrentes de falhas na higienização e esterilização, além de contribuir para a redução de custos com manutenção, reposição e eventuais contaminações cruzadas.

9.5. Dessa forma, a contratação pretendida alinha-se aos objetivos institucionais do CPSMLN, promovendo maior eficiência administrativa, segurança sanitária e sustentabilidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com o disposto no inciso IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021..



## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 9º, inciso XI, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, a Administração deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências, visando assegurar a adequada execução contratual e o atendimento eficiente às necessidades da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. João Eduardo Neto, unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN:

### 10.1.1. Designação e capacitação de gestores e fiscais do contrato

- Designar formalmente servidores responsáveis pela **gestão e fiscalização contratual**, observando a segregação de funções, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Promover **capacitação específica** dos servidores designados, abordando:
  - Obrigações contratuais e responsabilidades do fornecedor;
  - Procedimentos de recebimento provisório e definitivo dos materiais;
  - Conferência de prazos de validade, registros sanitários e conformidade com normas da ANVISA;
  - Registro de ocorrências, aplicação de sanções e controle de inadimplências.
- Garantir que os fiscais tenham conhecimento das **rotinas assistenciais da Policlínica e do CEO**, especialmente quanto aos fluxos de esterilização e desinfecção.

### 10.1.2. Adequação do ambiente organizacional e logístico

- Verificar previamente a **adequação dos locais de armazenamento** dos materiais de desinfecção e esterilização, assegurando:
  - Condições apropriadas de temperatura, ventilação e segurança;
  - Separação por tipo de produto, conforme recomendações técnicas e sanitárias;
  - Controle de acesso e rastreabilidade dos insumos.
- Ajustar, se necessário, os fluxos internos de distribuição para garantir o **abastecimento contínuo** das unidades de saúde, evitando desabastecimento ou vencimento de produtos.

### 10.1.3. Planejamento do recebimento e controle de qualidade

- Definir previamente os **procedimentos de recebimento** dos materiais, incluindo:
  - Conferência quantitativa e qualitativa;
  - Verificação de embalagens, integridade, prazo de validade e laudos técnicos;
  - Exigência de documentos comprobatórios, como registros na ANVISA, quando aplicável.
- Estabelecer critérios objetivos para **rejeição de materiais em desconformidade**, com previsão de substituição pelo fornecedor.

### 10.1.4. Revisão dos instrumentos de gestão e controle

- Preparar modelos de:
  - Ordens de fornecimento;
  - Relatórios de fiscalização;
  - Termos de recebimento provisório e definitivo.
- Garantir que os sistemas administrativos do CPSMLN estejam aptos a **registrar, acompanhar e controlar** a execução contratual, inclusive quanto a prazos, quantitativos e pagamentos.

### 10.1.5. Alinhamento com as unidades demandantes

- Realizar alinhamento prévio com as equipes da **Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do CEO Dr. João Eduardo Neto**, para:
  - Confirmar especificações técnicas dos materiais;
  - Ajustar cronogramas de entrega conforme a demanda assistencial;
  - Identificar riscos operacionais relacionados ao uso dos produtos.

10.2. As providências elencadas são essenciais para assegurar que a contratação atenda aos **princípios da eficiência, planejamento, segurança sanitária e interesse público**, garantindo a correta utilização dos materiais de desinfecção e esterilização e a continuidade

dos serviços de saúde prestados pelo CPSMLN.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A aquisição e o uso de materiais de desinfecção e esterilização podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos, dentre os quais destacam-se:

- **Geração de resíduos químicos e infectantes**, provenientes de sobras de produtos, embalagens contaminadas e materiais descartáveis utilizados nos procedimentos de saúde;
- **Risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos**, caso haja descarte inadequado de produtos químicos, especialmente aqueles com substâncias tóxicas, corrosivas ou persistentes no meio ambiente;
- **Consumo de recursos naturais**, notadamente água e energia elétrica, associados ao uso de equipamentos de esterilização (autoclaves, termodesinfectoras, entre outros);
- **Emissão indireta de gases de efeito estufa**, relacionada ao processo de fabricação, transporte e descarte dos produtos adquiridos;
- **Aumento do volume de resíduos sólidos**, em especial embalagens plásticas, frascos, bombonas e recipientes de uso único.

### 12.2. Medidas Mitigadoras dos Impactos Ambientais

12.2.1. Para reduzir ou neutralizar os impactos ambientais identificados, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- **Priorizar a aquisição de produtos com menor toxicidade ambiental**, biodegradáveis ou com formulações menos agressivas ao meio ambiente, desde que atendam às normas sanitárias vigentes da ANVISA;
- **Exigir que os produtos possuam registro e informações claras de manuseio, armazenamento e descarte**, conforme fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ);
- **Adotar práticas de uso racional**, evitando desperdícios, por meio de treinamento das equipes quanto à correta dosagem e aplicação dos materiais;
- **Segregar corretamente os resíduos gerados**, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o tratamento e a destinação final ambientalmente adequados;
- **Utilizar embalagens econômicas ou concentradas**, sempre que possível, reduzindo o volume de resíduos e a necessidade de transporte frequente.

### 12.3. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e de Outros Recursos

12.3.1. Com vistas à sustentabilidade ambiental e à eficiência no uso de recursos, serão observados os seguintes requisitos:

- **Preferência por produtos que demandem menor consumo de água e energia** nos processos de desinfecção e esterilização, sem prejuízo da eficácia sanitária;
- **Compatibilidade com equipamentos eficientes energeticamente**, já existentes nas unidades de saúde, evitando a necessidade de aquisição de novos equipamentos ou adaptações de alto consumo;
- **Incentivo ao uso de produtos concentrados ou de alto rendimento**, que reduzam a frequência de reposição e o consumo global de insumos;
- **Observância de boas práticas operacionais**, visando otimizar ciclos de esterilização e minimizar retrabalhos.

### 12.4. Logística Reversa, Desfazimento e Reciclagem



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

12.4.1. Quando aplicável, serão adotadas ações de logística reversa e de destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010):

- **Exigência de que os fornecedores indiquem procedimentos de logística reversa**, especialmente para embalagens plásticas, recipientes rígidos, bombonas e outros materiais passíveis de retorno ou reciclagem;
- **Encaminhamento das embalagens e resíduos recicláveis** para cooperativas ou empresas devidamente licenciadas, sempre que não houver risco biológico ou químico;
- **Desfazimento ambientalmente adequado de produtos vencidos ou inutilizados**, conforme orientações do fabricante e normas ambientais e sanitárias;
- **Registro e controle do descarte**, garantindo rastreabilidade e conformidade com os órgãos de fiscalização ambiental e sanitária.

12.5. As medidas propostas asseguram que a aquisição de materiais de desinfecção e esterilização atenda às necessidades assistenciais da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. João Eduardo Neto, **minimizando impactos ambientais**, promovendo o **uso eficiente de energia e recursos naturais** e garantindo destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em plena consonância com o **inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021** e demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis..

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.